



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 364

OFÍCIO Nº SUMULA - Dispõe sobre abertura de crédito especial.

A CAMARA MUNICIPAL DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

- Art.1º - Fica aberta na Diretoria da Contabilidade da Prefeitura, um crédito especial, de NG\$1.500,00 (Mil e quinhentos cruzeiros novos), destinado a reforma do Colegio Diocesano de Palmas.
- Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

SS.da Câmara Municipal de Palmas, 10 de maio de 1967

Presidente

Secretario.